



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 29 de julho de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Cleuza Gonçalves Lopes, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Sara Lúcia Davi Sousa, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 15 de julho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 36/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2741/2019, em 12 de junho de 2019, na página 01, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 190 e 191, expedidos em 26 de junho de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3

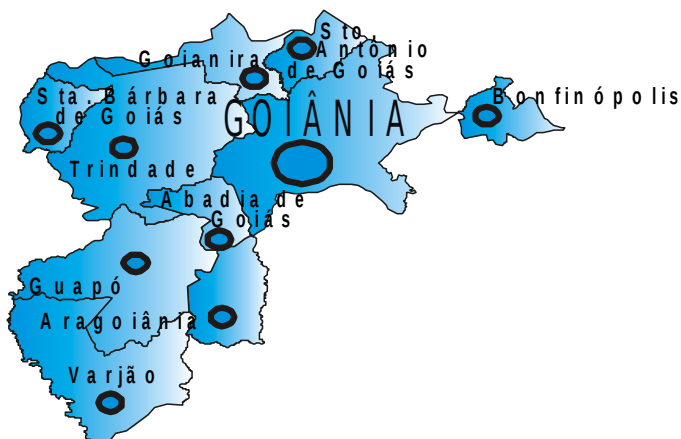
No período de 01/01/2018 a 30/06/2019, constatou-se os seguintes afastamentos das magistradas titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
05/11/2018	04/12/2018	CLEUZA GONCALVES LOPES	Férias	2º período de 2018
16/07/2018	14/08/2018	CLEUZA GONCALVES LOPES	Férias	1º período de 2018

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
17/06/2019	16/07/2019	SARA LÚCIA DAVI SOUSA	Férias	1º período de 2018
12/02/2019	13/03/2019	SARA LÚCIA DAVI SOUSA	Férias	2º período de 2017
12/09/2018	11/10/2018	SARA LÚCIA DAVI SOUSA	Férias	1º período de 2017
14/06/2018	13/07/2018	SARA LÚCIA DAVI SOUSA	Férias	2º período de 2016

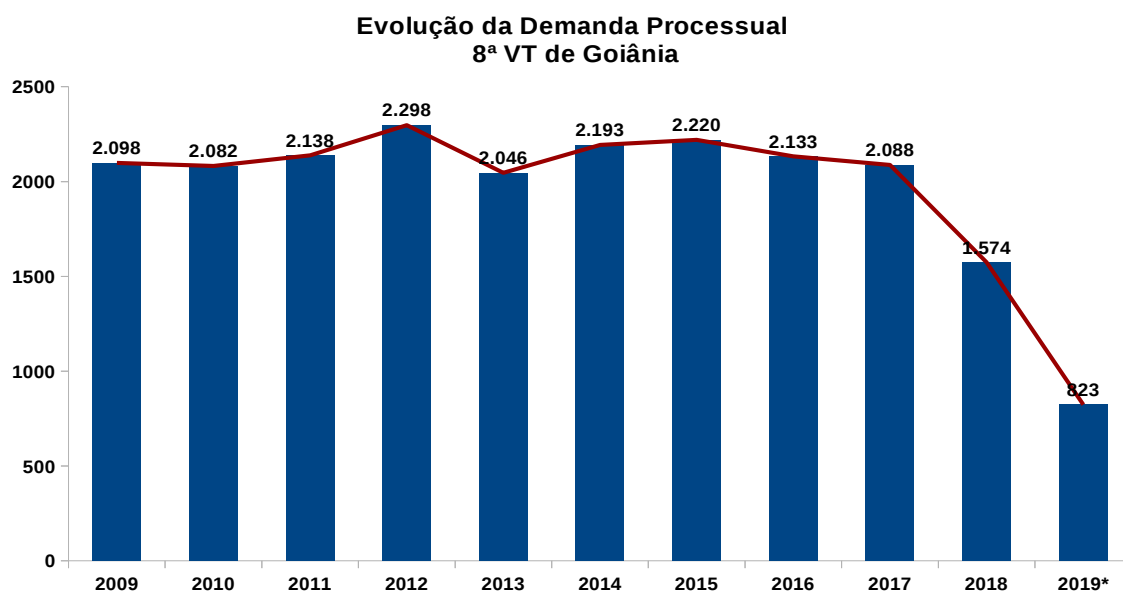
*** Dados extraídos do sistema SGM em 17/072019.**

4



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

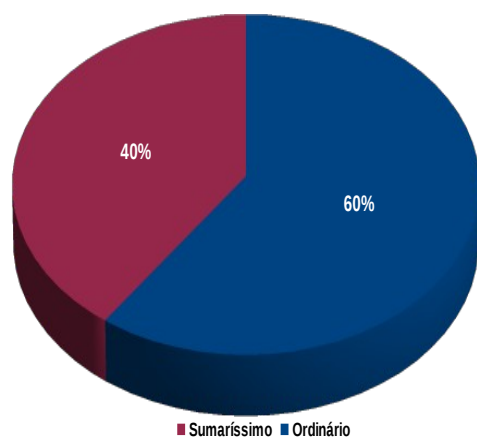
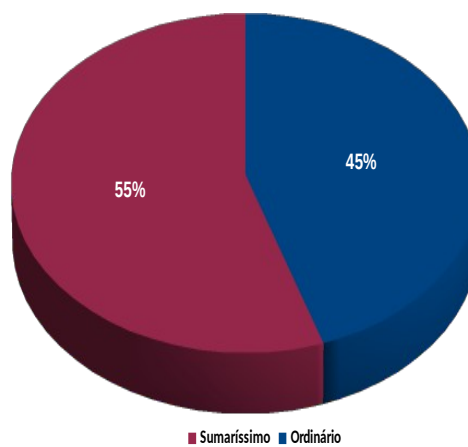
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

8ª VT de Goiânia
20178ª VT de Goiânia
2018

Por VT									
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.574 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **24,6% (-514 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.932 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.646 processos**, sinalizando uma estabilização.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **78º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 13º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 11º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
11a - AM e RR -> Manaus - 08a Vara	2001 a 2500	0,1806	0,3252	0,5179	0,4692	0,4194	0,3825	69º
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	2001 a 2500	0,1909	0,3261	0,5729	0,4484	0,3759	0,3829	70º
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	2001 a 2500	0,2703	0,2816	0,5315	0,4289	0,4038	0,3832	71º
11a - AM e RR -> Manaus - 13a Vara	2001 a 2500	0,1391	0,2525	0,6230	0,4543	0,4482	0,3834	72º
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	2001 a 2500	0,2523	0,3714	0,4899	0,5183	0,2894	0,3843	73º
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,1922	0,3815	0,5552	0,4397	0,3638	0,3865	74º
01a - RJ -> Duque de Caxias - 05a Vara	2001 a 2500	0,3628	0,2940	0,5894	0,3406	0,3468	0,3867	75º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2237	0,3272	0,5397	0,4171	0,4276	0,3871	76º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,1784	0,3396	0,5436	0,4452	0,4320	0,3878	77º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,1797	0,3483	0,5006	0,4700	0,4422	0,3881	78º
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	2001 a 2500	0,1894	0,2907	0,6171	0,4755	0,3724	0,3890	79º
15a - Campinas/SP -> Campo Limpo Paulista - 01a Vara	2001 a 2500	0,2673	0,4473	0,4354	0,4226	0,3729	0,3891	80º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	2001 a 2500	0,1912	0,3080	0,5185	0,5428	0,3874	0,3896	81º
02a - SP -> São Paulo - 41a Vara	2001 a 2500	0,3138	0,2708	0,6420	0,3472	0,3785	0,3904	82º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 13a Vara	2001 a 2500	0,1722	0,2522	0,6496	0,4608	0,4195	0,3909	83º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 16a Vara	2001 a 2500	0,1110	0,2629	0,5778	0,5866	0,4229	0,3922	84º
11a - AM e RR -> Manaus - 12a Vara	2001 a 2500	0,1980	0,3788	0,4947	0,4677	0,4281	0,3935	85º
03a - MG -> Divinópolis - 01a Vara	2001 a 2500	0,2772	0,3813	0,4760	0,4484	0,3882	0,3942	86º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1159	0,2529	0,7059	0,1194	0,4310	0,3250	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2206	0,3124	0,5862	0,2914	0,4521	0,3726	2º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,3502	0,5590	0,3628	0,3751	0,3821	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1900	0,1872	0,7121	0,3249	0,5465	0,3921	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2689	0,3008	0,5122	0,4508	0,4780	0,4021	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2000	0,3432	0,6226	0,3124	0,5847	0,4126	6º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4004	0,5579	0,3100	0,4331	0,3726	0,4148	7º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,3295	0,3925	0,4939	0,4840	0,4381	0,4276	8º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4157	0,7118	0,2635	0,4513	0,3396	0,4364	9º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3002	0,5326	0,3735	0,6321	0,4258	0,4528	10º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3161	0,4875	0,4443	0,5209	0,5104	0,4559	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3654	0,3235	0,6440	0,4659	0,5025	0,4603	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3227	0,5108	0,4138	0,5764	0,5286	0,4705	13º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4479	0,4844	0,4901	0,4617	0,5021	0,4772	14º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3658	0,2840	0,6743	0,5868	0,6468	0,5116	15º
TRT -> Vara do Trabalho	Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1244	0,1676	0,8530	0,0981	0,4722	0,3430	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2066	0,2501	0,6501	0,2276	0,4932	0,3655	2º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3696	0,5160	0,3273	0,3833	0,3374	0,3867	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2569	0,2304	0,6612	0,4109	0,4920	0,4103	4º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,3898	0,6931	0,2353	0,4223	0,3178	0,4116	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2886	0,3418	0,5698	0,4532	0,4515	0,4210	6º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2790	0,5082	0,3051	0,6413	0,4229	0,4313	7º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3047	0,4382	0,4605	0,4973	0,5164	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,3567	0,4385	0,5168	0,4340	0,5201	0,4532	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,2905	0,2600	0,7742	0,4225	0,5363	0,4567	10º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3060	0,4671	0,4790	0,5590	0,5490	0,4720	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5601	0,5243	0,5233	0,5389	0,4031	0,5099	12º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,5113	0,6633	0,3332	0,7089	0,5030	0,5439	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4666	0,3495	0,6591	0,6670	0,5803	0,5445	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6590	0,5996	0,4621	0,5756	0,4893	0,5571	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

8ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	1.174	97,83	5,54
Instrução	683	56,92	3,22
Una	3	0,25	0,01
ATC Conhecimento	227	18,92	1,07
ATC Execução	41	3,42	0,19
Média	2.128	177	10

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 212 dias úteis no período correccionado.

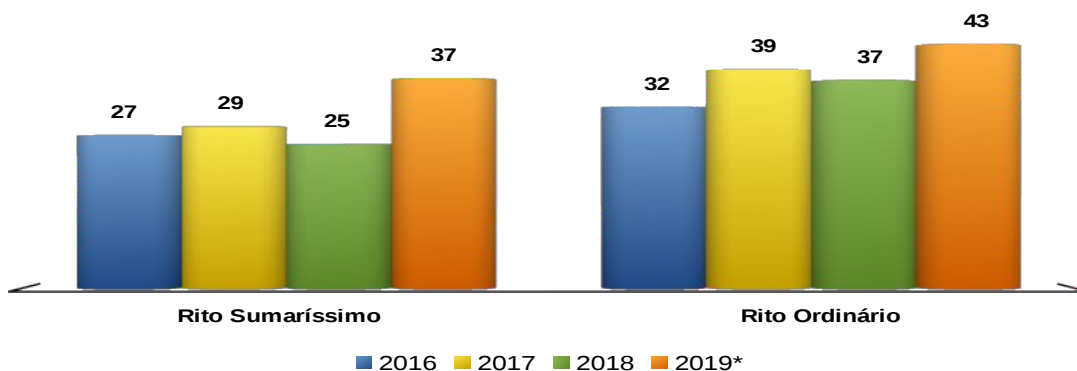
Últimas Audiências Designadas – 8ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2019	agosto/2019
Instrução	agosto/2019	setembro/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 17.07.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de terça a quinta-feira, em sistema de revezamento por turnos, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

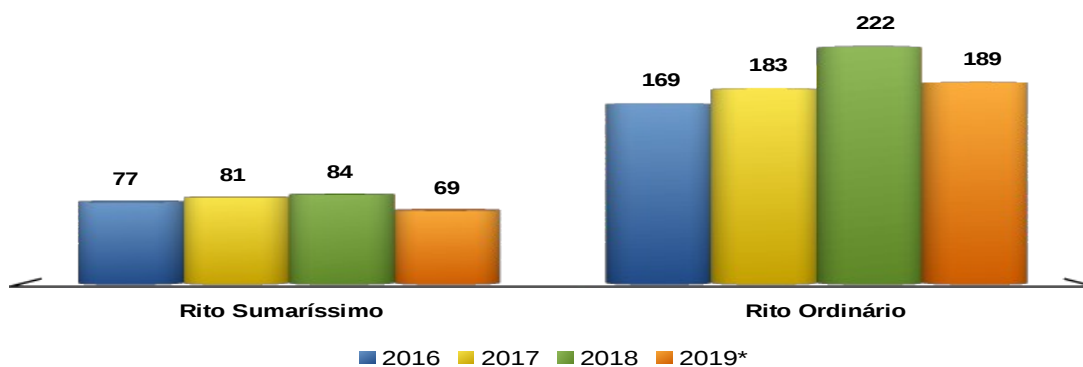
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

8ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



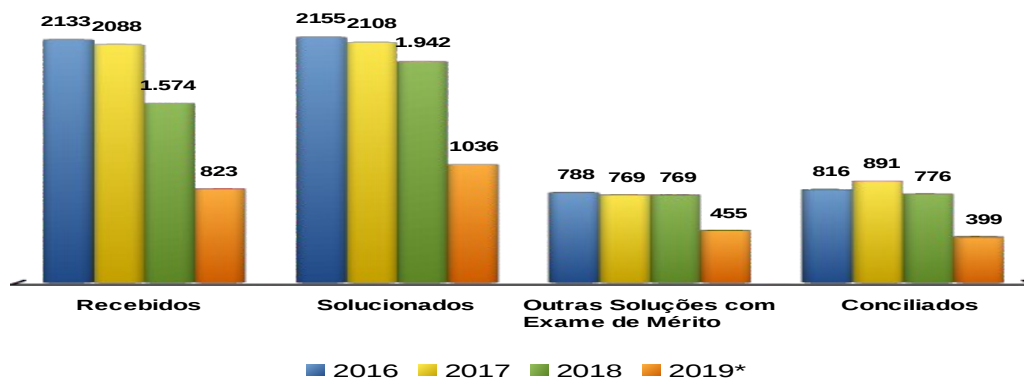
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

8ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



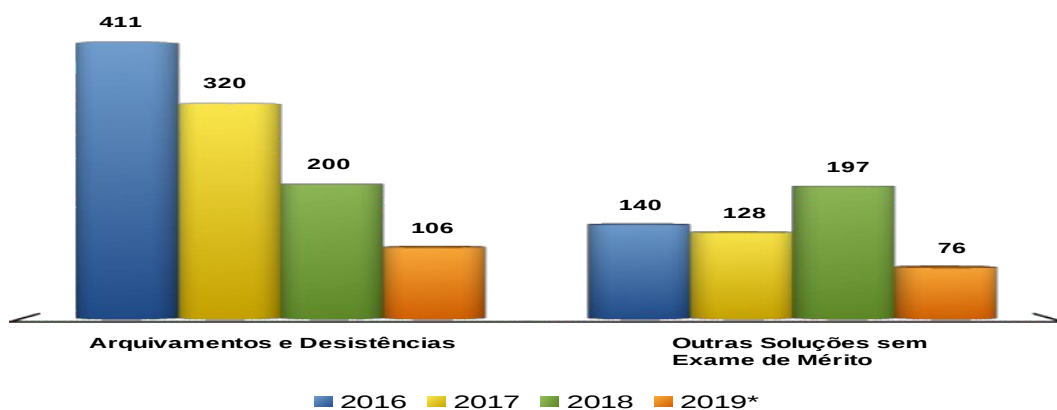
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

8ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento



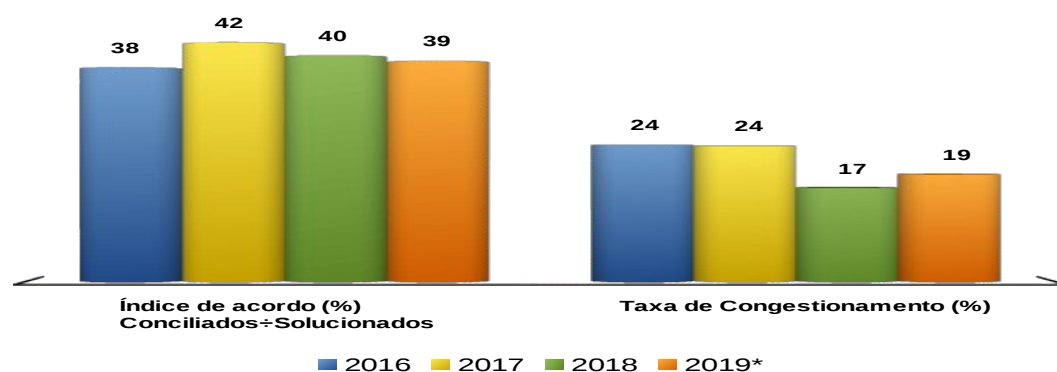
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

8ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

8ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



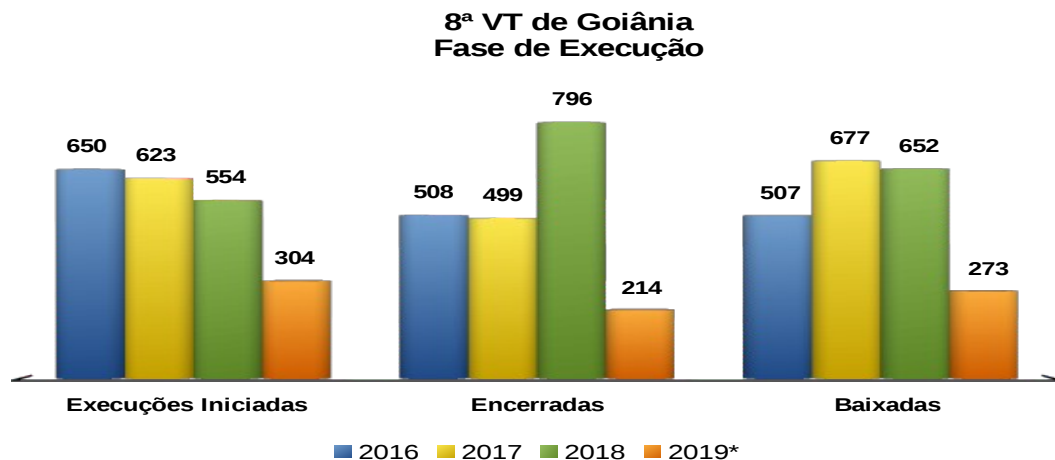
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2014	2
2015	2
2016	3
2017	17
2018	25
2019	278
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	327
TEMPO MÉDIO	140 DIAS

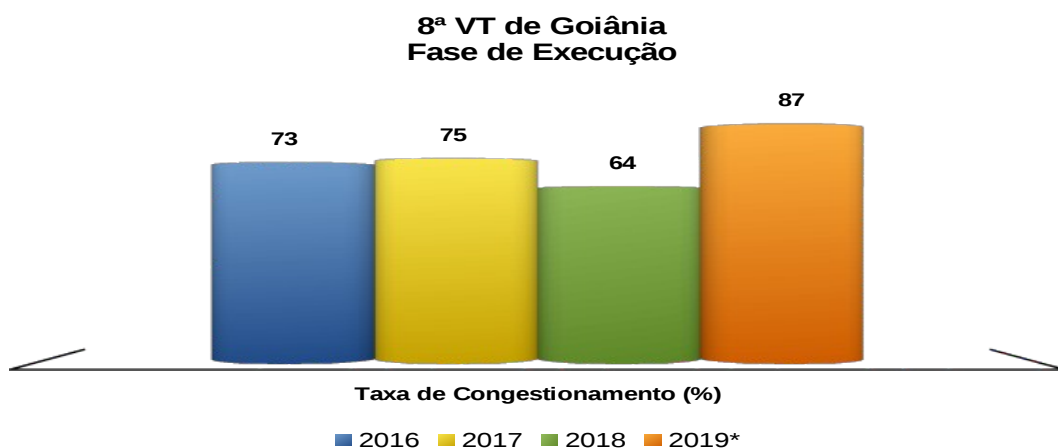
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18/07/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um sensível elastecimento desse prazo desde o exercício de 2016. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa, mas já sinalizam uma redução do referido prazo. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **28,56 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **25,44 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **38,55 dias** em 2017 para **36,69 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **81 dias** em 2017, sofreu ligeiro acréscimo, em 2018, chegando a **83,72 dias**; no rito ordinário, a média subiu consideravelmente, de **183,1 dias** em 2017, para **222,39 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 134,1% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.574 processos recebidos e 1.942 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 24% em 2017, para apenas 17% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **127,9%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **554** e baixou **652** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 64%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu às Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ N° 1/2018**.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **39.773** protocolizações no período de agosto/2018 a maio/2019, ficando muito abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **139.072**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva da ferramenta SABB, bem como da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e do CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, em consonância com as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **605 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **119 processos** nessa condição. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória, razão pela qual o **Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC** e apurado no item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido diploma normativo, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor ressaltou que o prazo estabelecido pelo PGC é de **15 dias** e não 10 ou 30 dias, conforme verificado nos processos constantes do item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**.

7.3 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao início da execução, inclusive no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório da Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 A liberação do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do **artigo 195 do PGC**, quando, ocorrendo o trânsito em julgado da sentença condenatória, a decisão for líquida ou o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento das recomendações decorrentes da última visita correcional, inexistem reiteraões a serem feitas nesta oportunidade.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Nada obstante, apesar do procedimento equivocado, está vedado, desde 15/02/2019, a movimentação de valores existentes em contas judiciais ativas de processos que já se encontrem no arquivo definitivo até aquela data, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientado às VT's da 18ª Região, por meio do **Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR**;

8.2.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.3 O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**; e

8.2.4 Que a Secretaria da Vara deixe de utilizar o movimento “**convertido em diligência**” nos processos conclusos para julgamento quando o motivo ensejador for apenas férias do magistrado condutor do feito. Por ocasião desta correição, observou-se a existência de processos cujo prazo foi interrompido, mediante a

utilização do movimento “CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”, conforme apurado no item **7.2 – 32 do Relatório de Correição**. A propósito disso, convém relembrar o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 003/2017, dirigido aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da Região, onde restou expressamente consignado a desnecessidade de se utilizar o “convertido em diligência”, ficando limitada a utilização do referido movimento apenas para os casos típicos de conversão do julgamento em diligência. O Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado pode comprometer gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação. Na atualidade, a unidade ainda dispõe de 01 servidor excedente, a Oficiala de Justiça Juliana Martins Barbacena, designada para a função comissionada de Assistente na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da **PORTARIA TRT 18ª DG Nº 630/2019**.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.932 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional, inclusive quanto à situação excepcional para alocar até 50% de seus servidores no referido regime (**PA nº 4860/2019**), conforme autorizado pela Presidência em março deste ano.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **134,1%** no cumprimento dessa meta (1.574 processos recebidos e 1.942 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (112,2%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 794 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 689 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 79 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **50,8%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **45,9%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 554 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 652 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **127,9%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 104 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 99 processos e julgou 141, totalizando 62 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **164,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias).

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **132 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **156 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a junho de 2019, a unidade atingiu o percentual de **117,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 800 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 736 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 50 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,48%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 50,19%, um pouco acima da média regional. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **44%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **97,54%**. O Desembargador-Corregedor encareceu às Excelentíssimas Juízas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até junho de 2019, 304 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 178 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 105 processos saíram da meta e outros 273 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **72,22%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2018, todas as 8 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 61 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade recebeu mais 64 processos e julgou 86, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **135,86%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo resultado parcial alcançado, exortando-as, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **141,88 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, o prazo médio desta unidade foi **124,93 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. As magistradas agradeceram a oportunidade e reivindicaram providências, por parte da Administração do Tribunal, visando a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais,

notadamente quanto à qualidade da liquidação de sentenças, tendo em vista os inúmeros equívocos que tem acontecido na elaboração da conta, criando embaraços indesejáveis na fase executória. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2016, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 24,6% no volume de ações protocoladas (-514 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou em 2018, registrando índice de 123%, bem superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 101%, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 84 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 222 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata, tendo, por outro lado, o Desembargador-Corregedor reconhecido que, neste exercício, até o mês de junho, tal prazo já foi reduzido para 189 dias. Foi recomendado, ainda, às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Warley Delfino Pereira, mostrou-se diligente

com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres, encarecendo, todavia, especial atenção às recomendações feitas nesta ata de correição;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Cleuza Gonçalves Lopes, Titular, e Sara Lúcia Davi Sousa, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria BRONZE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 17h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região